

CIENTIFICAR o acusado e/ou defensor que as decisões da CGD quanto a este processo serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Ceará, de acordo com o Art.4º, §2º do Decreto Nº30.716 publicado no D.O.E de 21/10/2011, alterado pelo Decreto Nº30.824 publicado no D.O.E nº027, de 07/02/2012 que aprova o Regimento Interno do Conselho de Disciplina e Correição dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário da CGD. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD. Fortaleza, 10 de fevereiro de 2017.

Hermógenes Oliveira Landim - Maj PM
SINDICANTE

*** **

PORTARIA Nº1248/2017 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº30.993/2012; CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento. CONSIDERANDO a existência do VIPROC nº0911179/2017, que regula a Correição na sede da 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar, sediado na Cidade de Morada Nova. CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade em que será realizada Correição na Delegacia Municipal de Morada Nova. **RESOLVE: Determinar** ao GTAC, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, **que proceda a realização de CORREIÇÃO** na 3ª Companhia do 9º Batalhão Policial Militar, com sede na Cidade de Morada Nova, a ser realizada nos dias 28 e 29 de março de 2017, ficando designados os servidores lotados na Célula Regional de Disciplina do Sertão Central – CERSEC, para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação do MAJ PM **VALQUÉESIO VITAL BARBOSA**, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 10 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA Nº1249/2017 – CGD - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o art.5º, incs. I e II, da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011 c/c o art.41 da lei 9.826/74, respondendo, (nos termos do ato publicado no D.O.E. CE Nº010, de 13/01/2017), em consonância com o artigo 14, II, da mencionada Lei Complementar, e artigos 22, II e 24, II, do Anexo I do Decreto nº30.993/2012, CONSIDERANDO a competência da CGD para realizar correições, inspeções, vistorias e auditorias administrativas, visando à verificação da regularidade e eficácia dos serviços, a proposição de medidas, bem como a sugestão de providências necessárias ao seu aprimoramento. CONSIDERANDO a existência de diversas requisições oriundas da Promotoria de Justiça da Comarca de Morada Nova, no sentido de se apurar a motivação de inquéritos policiais paralisados na referida Urbe. CONSIDERANDO que outras preliminares tramitaram no GTAC com a sugestão de que fosse realizada Correição na Delegacia Municipal de Morada Nova. CONSIDERANDO os despachos existentes nas Investigações Preliminares de SPU nº163242399, nº163242666 e em outras. CONSIDERANDO que as sugestões para realização de Correição na Delegacia Municipal de Morada Nova, foram devidamente recepcionadas por esta CGD. **RESOLVE: Determinar** ao GTAC, através da Célula de Fiscalização e Correição – CEFIS, **que proceda a realização de CORREIÇÃO** na Delegacia Municipal Morada Nova, a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017, ficando designados os servidores lotados no Grupo Tático de Atividade Correicional-GTAC para efetivarem as diligências, sendo os mesmos escalados por meio de Comunicação Interna, sob a Coordenação do Delegado **JOÃO MARTINS MONTEIRO**, devendo ser apresentado relatório circunstanciado ao final. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza-CE, 10 de Fevereiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PORTARIA CGD Nº1260/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (RESPONDENDO), no uso das atribuições que lhe confere o Art.5º, II, XVI, c/c Art.21, III da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, modificada pela Lei Complementar Nº104, de 06 de dezembro de 2011 e pela Lei Complementar 106, de 28 de dezembro de 2011, **RESOLVE DESIGNAR** os **SERVIDORES** abaixo nominados para exercerem suas atividades no Grupo Tático de Atividade Correicional - GTAC/CGD, a partir de 14 de fevereiro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	CARGO	MATRICULA
João Marcelo de Saboya Foneles	Delegado de Polícia Civil	126.915-1-3
Renato Almeida Pedrosa	Delegado de Polícia Civil	126.888-1-4

*** **

PORTARIA CGD Nº1261/2017 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (RESPONDENDO), no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, II, XVI e XVIII c/c Art.21, II da Lei Complementar Nº98, de 13 de junho de 2011, CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional dessa CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, **RESOLVE Designar** a servidora **MARIA JULIETA DE CASTRO FERNANDES**, Inspectora de Polícia Civil, matrícula Nº108.343-1-7, para Presidir Sindicâncias Disciplinares, a partir de 14 de fevereiro de 2017. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 13 de fevereiro de 2017.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO,
RESPONDENDO

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº169/2017

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.34 da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996. **RESOLVE: Designar** a Deputada **AUGUSTA BRITO**, como Procuradora Especial da Mulher, e como de Primeira, Segunda e de Terceira Procuradoras Adjuntas, respectivamente, as Deputadas Dra. **SILVANA**, **RACHEL MARQUES** e **MIRIAN SOBREIRA**, para **compor a Procuradoria Especial da Mulher** na Terceira e Quarta Sessão Legislativa da 29ª (Vigésima Nona) Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 16 de fevereiro de 2017.

Deputado José Albuquerque

PRESIDENTE

*** **

ATO DELIBERATIVO Nº806/2017.

INSTITUI EQUIPES DE TRABALHO, A QUE SE REFERE O ART.2º, DO ATO NORMATIVO 277/2017, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência prevista no Art.19, XVIII, "b", da Resolução nº389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno), CONSIDERANDO o art.132, inciso IV, e 135, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974, que dispõe sobre a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, **RESOLVE:** Art.1º Ficam criadas equipes de trabalho, na forma do art.2º, do Ato Normativo 277/2017, a integrar os grupos ou subgrupos constituídos pelo Ato da Presidência de 2017.